



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
Av. Coronel Pedro Pedras nº 220 – Bairro Centro – CEP: 39.219-000
Augusto de Lima/MG – Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 048/2.021

"Dispõe Sobre a Inclusão dos Representantes das Entidades e Secretarias Municipais que Compõem o Orçamento Municipal na Comissão de Avaliação e Implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - Siafic, e Contém Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Augusto de Lima/MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; e principalmente tendo como fundamento o disposto na Lei Orgânica Municipal (LOM).

Considerando, o disposto no § 4º do Art. 2. do Decreto Municipal nº 020/2.021, que prevê que os servidores que representam as entidades e secretarias municipais que compõem o orçamento municipal deverão fazer parte da Comissão de Avaliação e Implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - Siafic;

DECRETA:

Art. 1.º Na Comissão de Avaliação e Implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – Siafic, será incluído os representantes das entidades e secretarias municipais que compõem o orçamento municipal, conforme seguem abaixo:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO: ***José Roberto Lisboa.***

II – GABINETE DO PREFEITO: ***Nilcilane Aparecida de Oliveira.***

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA: ***Marisa Kimie Mizobuti.***

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: ***Darlene Guimarães Santiago de Medeiros.***

V – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ***Geysane Vasconcelos Nadu.***

VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO: ***Juniely Alves Moreira da Silva.***

VII – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO: ***Caiky Augusto Mizobuti dos Passos.***

VIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRÍCOS: ***Michell Platiny Martins.***



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
Av. Coronel Pedro Pedras nº 220 – Bairro Centro – CEP: 39.219-000
Augusto de Lima/MG – Gabinete do Prefeito

IX – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: ***Érika Letícia Dantas Ruas.***

X – PROCURADORIA GERAL: ***Anna Carolina Trindade Silva.***

XI - CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA/MG: ***Iracele Xavier Rocha Santos.***

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Augusto de Lima/MG, 30 de Setembro de 2.021.

Fabiano Henrique dos Passos
Prefeito Municipal de Augusto de Lima/MG